



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: prefeito@novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/RH - Nº 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade à Conselheira Tutelar CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO”.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido em 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à, Srª **CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **042.XXX.XXX-58**, SUPLENTE no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - O período concedido de Licença Maternidade tem início no dia 11 de Fevereiro de 2025 e término no dia 06 de Julho de 2025. Após esse período a conselheira citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 11/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 12 de Fevereiro de 2025.

PUBLICADO NA DAIA DE
LOCAL DE COSTUME

12/02/2025
[Assinatura]

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 31 de Janeiro de 2025 e término no dia 31 de Janeiro de 2027, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 31/01/2025, revogadas às disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 17 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO Nº 002/2025

TERMO DE CESSÃO Nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão dos (a) servidores (a), conforme assim se dispõe:

Evanildo Peres Batista, brasileiro, casado, Fonoaudiólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11302143 CRFa 5-9012/MT e inscrito no CPF sob nº 865.794.601-72, estatutário, lotado nesta prefeitura sob Matrícula nº 8665-1. Para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo do CISMA.

Maria Inês Rodrigues do Amaral, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.882.921 e inscrita no CPF sob nº 510.289.641-53, estatutária, lotada nesta prefeitura na Secretaria de Administração, para ocupar o cargo de Controladora Interna do CISMA em Água Boa-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES. 2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA a) Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO; b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, (salários atualizados, direitos a Licença Prêmio, etc) comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações; c) Encaminhar guias previdenciárias mensalmente para pagamentos de encargos sociais. **2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** a) Encaminhar a SECRETARIA quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor; b) Prestar todas as informações necessárias a PREFEITURA correlacionadas ao objeto do presente instrumento; c) Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal. d) **REMUNERAR** o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo no mínimo, e guias dos encargos sociais, havendo elevação de valores o pagamento de encargos sociais ocorrerá de acordo com o servidor e CISMA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** O prazo do presente Termo de Cessão é de; a contar de 02/01/2025 à 31/12/2028, podendo ser interrompido, por acordo das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES** O presente Termo de Cessão poderá ser modificado, sendo que os casos omissos poderão

ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes; **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO** O presente Termo será rescindido nos seguintes casos: I _ Comum acordo entre as partes; II – Inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas; **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA** O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Administração providenciara a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da PREFEITURA. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Nova Nazaré – MT, aos 03 de Janeiro de 2025 Reginaldo Martins Del Colle Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA/RH - Nº 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade à Conselheira Tutelar CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO”.

O Sr. Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido em 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à, Srª CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-58, SUPLENTE no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - O período concedido de Licença Maternidade tem início no dia 11 de Fevereiro de 2025 e término no dia 06 de Julho de 2025. Após esse período a conselheira citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 11/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 12 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL